



DIÁRIO OFICIAL

ANO. 2015

Prefeitura Municipal de Santa Luz - BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ - BAHIA

PODER EXECUTIVO

ANO. V - EDIÇÃO Nº 00395

31 DE MARÇO DE 2015

1

**A Prefeitura Municipal de Santa Luz, Estado Da Bahia ,
Visando a Transparência dos Seus Atos Vem PUBLICAR.**

LEI Nº 1.418/2015



**Aqui a Prefeitura Presta contas
à População dos seus Atos**



Prefeitura Municipal
Santa Luz - Bahia

Gestor: Zenon Nunes da Silva Filho

Editor: Inst. Associação N. de Desenvolvimento em Adm. Publica - INDAP

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**

ACESSE
www.indap.org.br

Praça Coronel Jose Leitão, Nº 05, Centro – CEP.: 48.880-000 – Fone 75 3265.2663 - CNPJ: 13.807.870/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Praça Coronel José Leitão, Nº 05, Centro - CEP: 48.880-000 - Fone: 3265-2663

LEI Nº 1.418/2015
DE 13 DE MARÇO DE 2015

"Concede Utilidade Pública à
**Associação dos Agentes de
Combate as Endemias de
Santa Luz - AACESLUZ** neste
Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTALUZ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova decretá e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida Utilidade Pública à **Associação dos Agentes de Combate as Endemias de Santa Luz - AACESLUZ**, localizada na Rua D, Pedro II, s/n, Centro, nesta Cidade de Santa Luz - Bahia, inscrita no CNPJ nº. 20.044.791/0001-69.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santaluz, 13 de Março de 2015.



ZENON NUNES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal